



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO 3165/2015

De 30 de novembro de 2015

“Altera o decreto 3132/2015 e 3161/2015 e dá outras providências.”

ANGELO PAIOTTI, Prefeito em exercício do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe outorga os artigos 11, Inciso XIX e 89, incisos IV, XVIII e XXV, da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul e,

CONSIDERANDO que os limites anteriormente fixados, no mês de novembro de 2015 não foram suficientes à consecução de todos os serviços a serem prestados pelo Poder Público, notadamente na área de limpeza pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade dos serviços públicos, que deverão ser prestados com a maior eficiência e brevidade possível,

DECRETA

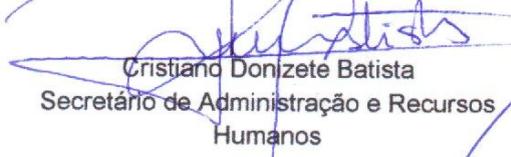
Art. 1.º Fica revogado o artigo 6.º do Decreto 3132/2015, com as alterações feitas pelo decreto 3161/2015.

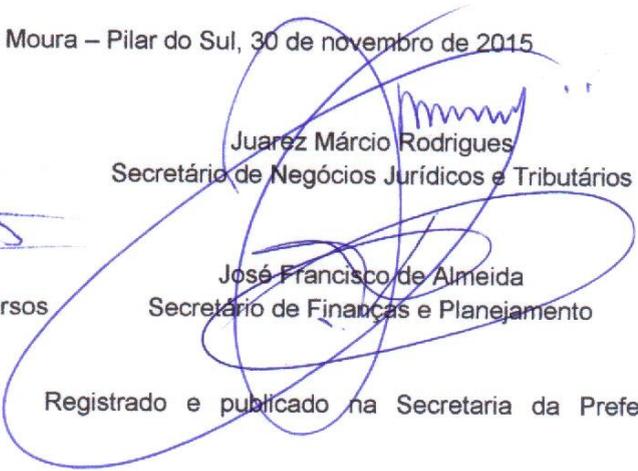
Art. 2.º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Urias de Moura – Pilar do Sul, 30 de novembro de 2015


Angelo Paiotti
Prefeito Municipal em exercício

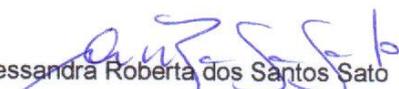

Cristiano Donizete Batista
Secretário de Administração e Recursos Humanos


Juarez Márcio Rodrigues
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

José Francisco de Almeida
Secretário de Finanças e Planejamento

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo